



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA SEM USO PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com a Paróquia São José, instituída através do Decreto nº 29/2018 da Diocese de Patos, CNPJ: 09.084.385/0001-97, a título precário, permitindo a referida Paróquia o usufruto das dependências de imóvel, prédio de alvenaria, pertencente ao município e situado à Rua Praça Aluízio Terto, SN, Centro, Cacimbas/PB, na sede deste município, nos termos do inciso XVII do art. 16 e §1º do art. 96 da Lei Orgânica do Município, para fins de funcionamento e realização de atividades pastorais e movimentos pertencentes a Paróquia São José.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 50 (cinquenta) anos, e será prorrogada por igual ou superior período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A Paróquia poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, não gerando as melhorias/benfeitorias qualquer direito a indenização ou retenção, incorporando-se ao bem concedido.

Art. 4º - Caberá à Paróquia São José todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido, não havendo para o município nenhum encargo.

Art. 5º - Fica, terminantemente, vedado ao Poder Executivo ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, os direitos decorrentes da presente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

concessão no prazo estabelecido no artigo 2º em casos de apuração de fatos supervenientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2019.



GERALDO TERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A D E
CACIMBAS

Com um novo tempo

Gestão 2017-2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O Município possui um imóvel localizado à Rua Praça Alúzio Terto, SN, Centro, que há muito tempo encontra-se sem utilidade pela municipalidade por não preencher as características necessárias ao funcionamento dos órgãos públicos municipais destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal e de seus munícipes, encontrando-se em certa deterioração pelo desuso.

Assim, considerando o “Abaixo-Assinado” entregue ao Poder Executivo Municipal, realizado pela população que pugna pela doação do prédio em comento para de funcionamento e realização de atividades pastorais e movimentos pertencentes a Paróquia São José e, considerando ainda, que não haverá nenhum ônus ao município, mas a possibilidade de conservação do imóvel e realização de melhorias e benfeitorias no mesmo que serão parte integrante do imóvel com a conseqüente valorização do patrimônio público municipal, bem como que a realização de atividades pastorais e movimentos pertencentes a Paróquia São José atenderá ao interesse de parte dos cidadãos deste município que, por sua religião, participam de pastorais e movimentos da Paróquia São José, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que visa a concessão de uso de imóvel com a Paróquia São José, devendo, para tanto, a legislação municipal estar adequada, com previsão legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2019.



GERALDO TERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A D E
CACIMBAS

Com um novo tempo

Gestão 2017-2020